

PROJETO DE LEI N° /2013

Reconhece como tradicional, cultural e popular a Festa do Peão de Rodeio do Bairro Mamoeiro e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como tradicional, cultural e popular a Festa do Peão de Rodeio do Bairro Mamoeiro, realizada, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º A festa de que trata o artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem –, nos termos do disposto no inciso III, do artigo 1º, da Lei n.º 2.124, de 30 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de abril de 2013, 69º da Instalação do Município.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Líder do PSB